



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 2.38 - 4/1

Recebido
15/6/2023

17h50 min

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.338, de 13 de junho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 05 (cinco) Agentes Comunitários de Saúde – 40 horas – e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 05 (cinco) Agentes Comunitários de Saúde – 40 horas – para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 13 de junho de 2023.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 05 (cinco) Agentes Comunitários de Saúde – 40 horas – e dá outras providências.

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 05 (cinco) Agentes Comunitários de Saúde – 40 horas, 03 para atuarem na ESF do Centro e 02 para a ESF de Sander.

Tal medida se faz necessária em virtude do aumento na demanda de tais profissionais e por não haver concurso vigente.

Informamos, outrossim, que, além de não haver concurso público vigente, há necessidade de abertura de Processo Seletivo para seleção de profissionais a serem contratados emergencialmente.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 13 de junho de 2023.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

MEMORANDO INTERNO 117/2023

DATA: 07/06/2023

DE: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

PARA: Secretaria Municipal de Administração/DP

ASSUNTO: Abertura de processo seletivo para agente de saúde

MEMORANDO

Solicito através deste, abertura de processo seletivo para contratação de agente de saúde 40 horas semanais (3) três para ESF Centro e para (2) dois para a ESF Sander, pois não temos concurso vigente.

Atenciosamente,



LETIERI GONSALVES LESSA

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
de Três Coroas/RS.

Handwritten signature in blue ink, dated 07.06.23.